



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - N° 1293 – Carnaubais, Sexta-feira, 06 de Agosto de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal	GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito	
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022 Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 219/2019

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO**, CNPJ 18.603.971/0001-91, com sede na Rua Independência, nº 2000, Centro – Pau dos Ferros/RN – CEP: 59.900-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de empresa especializada para prestação de serviço em uso de Sistemas Informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Serviço, Licitação, Contratos, Patrimônio, Almoarifado, Protocolo, Transparência, Tributação, Folha de Pagamento e Web Site, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Carnaubais, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretivos, evolutivos e adaptativos dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em

produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente, conforme condições e especificações contidas no Termo De Referência – Anexo I, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, o que fazem nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica o Instrumento Contratual celebrado, com a prorrogação do prazo de vigência para 12 (Doze) meses, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 06 de Agosto de 2021.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO
CNPJ 18.603.971/0001-91
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 11.572.226/0001-83, com sede na Rua Vereador José Bezerra, N°108, Bela Vista, Assú/RN – CEP: 59650-000, fica contratado de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.2 Fica prorrogado o presente instrumento de contrato emergencial por até 90 (noventa) dias ou até a homologação do Processo Licitatório.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.
Carnaubais/RN, 12 de Julho de 2021.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME
CPF 11.572.226/0001-83
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira,

portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **F E CEZARIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 23.428.723/0001-91, com sede no Sítio Serrote II, Zona Rural, São Rafael/RN, CEP: 59.518-000, fica contratado de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.3 Fica prorrogado o presente instrumento de contrato emergencial por até 90 (noventa) dias ou até a homologação do Processo Licitatório.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.
Carnaubais/RN, 16 de Julho de 2021.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

F E CEZARIO EIRELI
CPF 23.428.723/0001-91
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ 29.093.744/0001-80, com sede na Rua Professor Luiz Cirilo, N° 69, Centro – Ouro Branco/RN – CEP: 59.650-000, representada por Felipe Gonçalves de Lima, Brasileiro, portador do RG sob nº 002768588 ITEP RN e CPF 069.983.294-23, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de **Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Hospitalar**, o que fazem nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.4 Fica o Instrumento Contratual celebrado, com a

prorrogação do prazo de vigência para 12 (Doze) meses, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

PUBLICADO POR INCORREÇÃO*

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 22 de Junho de 2021.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ 29.093.744/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome:

CPF: _____

CPF:

____ LICITAÇÃO ____

PROCESSO Nº 070101/2021

Pregão Presencial Nº 2/2021

ASSUNTO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de Combustível para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

ESPAÇO EM BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente as Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002, tendo em vista a realização do Processo 070101/2021, modalidade Pregão Presencial nº 2/2021, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços para futura aquisição parcelada de Combustível para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Câmara Municipal de Carnaubais/RN para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

COMERCIAL DE PETROLEO M & M SANTOS LTDA - CNPJ: 18.630.311/0001-08, com o valor total de R\$ 45.750,00

Carnaubais-RN, 03 de agosto de 2021.

Francisco Wanderley Mendes
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO